



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121, CENTRO - GRAVATAL/SC
CNPJ: 82.926.569/0001-47, CEP: 88.735-000
IDENTIFICADOR : PJM.S5Q.313.948 - EMITIDO EM: 13/03/2026 10:12:15

TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 21 / {2026 }

DISPENSA - Lei nº 14.133/2021

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, II da Lei
14.133/21.**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA EM 3D EM ESTRUTURA INFLÁVEL ITINERANTE, PARA EXIBIÇÃO DO FILME DE TEMÁTICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA ÁGUA, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE MARÇO DE 2026, DAS 15 ÀS 18 HORAS, NA PRAÇA DOS DIREITOS HUMANOS, TERMAS DO GRAVATAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos das tabelas em anexo junto a esse termo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNI.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Serviços de exibição cinematográfica em 3D em estrutura inflável itinerante, para exibição do filme de temática em comemoração ao dia mundial da água, a ser realizado no dia 21 de março de 2026, das 15 às 18 horas, na praça dos direitos humanos.	unidade	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00

1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados **como comuns**, conforme justificativa constante e art. 6º, inciso XXVII, da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121, CENTRO - GRAVATAL/SC
CNPJ: 82.926.569/0001-47, CEP: 88.735-000
IDENTIFICADOR : PJM.S5Q.313.948 - EMITIDO EM: 13/03/2026 10:12:15

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O contrato terá vigência até a conclusão integral da execução do objeto, limitada ao prazo máximo de 90 (noventa) dias após a assinatura, para garantir segurança jurídica e cobertura de eventual remarcação do evento.

1.4. O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico apêndice deste Termo de Referência.

Trata-se da motivação para licitar contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA EM 3D EM ESTRUTURA INFLÁVEL ITINERANTE, PARA EXIBIÇÃO DO FILME DE TEMÁTICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA ÁGUA, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE MARÇO DE 2026, DAS 15 ÀS 18 HORAS, NA PRAÇA DOS DIREITOS HUMANOS, TERMAS DO GRAVATAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2. O presente processo licitatório ocorrerá pela modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, e está fundamentado no Artigo 75, inciso II da lei n. 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O serviço de exibição cinematográfica em 3D é essencial para assegurar a qualidade da programação, proporcionando entretenimento ao público participante e alinhamento com os objetivos institucionais do Município, pois está inserido na composição cultural de eventos do Município. **A unidade de medida da contratação será a unidade por item**, cujo valor global inclui todas as despesas diretas e indiretas necessárias para a execução do objeto.

4. SUBCONTRATAÇÃO





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121, CENTRO - GRAVATAL/SC
CNPJ: 82.926.569/0001-47, CEP: 88.735-000
IDENTIFICADOR : PJM.S5Q.313.948 - EMITIDO EM: 13/03/2026 10:12:15

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto ocorrerá em regime de prestação integral de serviços, cabendo à contratada o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da atividade Cinematográfica (Dia Mundial da Água), incluindo transporte, montagem, operação, mediação, desmontagem e apoio técnico logístico.

5.2. O modelo de execução compreenderá:

Montagem da estrutura: instalação do planetário móvel no local do evento (Praça dos Direitos Humanos – Gravatal/SC), em área previamente definida e acordada com a contratante, incluindo a organização de fluxos, sinalização, testes de segurança e ajustes de energia/áudio antes da abertura ao público.

- **Operação das sessões:** realização de 6 (seis) sessões de 30 (trinta) minutos cada, com capacidade mínima de 30 (trinta) participantes por sessão, entre 14h e 18h do dia 21/03/2026. Cada sessão será conduzida por equipe técnica e mediadores especializados, com linguagem adequada ao público infantil e familiar.

- **Gestão do público:** a contratada organizará filas, controle de entrada e lotação do espaço, garantindo acessibilidade e segurança, em alinhamento com a equipe da contratante.

- **Desmontagem e retirada:** ao término da programação, caberá à contratada a desmontagem completa da estrutura, transporte e retirada dos equipamentos, deixando o espaço em condições adequadas de limpeza e segurança.

- **Relatório final:** entrega de relatório sucinto de execução, contendo descrição das atividades, número estimado de participantes atendidos, registro fotográfico e apontamentos sobre segurança e acessibilidade.

5.3. A execução será acompanhada por representantes da Secretaria de Cultura e Turismo de Gravatal, que poderão solicitar ajustes operacionais durante a realização do evento, sem prejuízo das obrigações previamente estabelecidas.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121, CENTRO - GRAVATAL/SC
CNPJ: 82.926.569/0001-47, CEP: 88.735-000
IDENTIFICADOR : PJM.S5Q.313.948 - EMITIDO EM: 13/03/2026 10:12:15

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. Fica designada a servidora **Adriana de Medeiros** pela Gestão e a servidora **Rosangela Zapelini Mendonça de Sá** pela fiscalização do fornecimento do objeto e observância das cláusulas contratuais e exigências do edital e seus anexos.
- 6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, assim como todo o constante no instrumento convocatório (edital) e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.3. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.4. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 30, de 2023).
- 6.5. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 30, de 2023).

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1. **Obrigações da Contratante:**
- 7.2. Emitir autorização formal de início dos serviços, conforme cronograma.;
- 7.3. Designar fiscal(is) responsável(is) pela execução contratual;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução, comunicando irregularidades e determinando correções quando necessárias;
- 7.5. Efetuar os pagamentos devidos, condicionados à execução regular dos serviços e à apresentação





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121, CENTRO - GRAVATAL/SC
CNPJ: 82.926.569/0001-47, CEP: 88.735-000
IDENTIFICADOR : PJM.S5Q.313.948 - EMITIDO EM: 13/03/2026 10:12:15

da documentação fiscal;

7.6. Prestar informações e apoio logístico necessários à execução, inclusive quanto ao espaço físico e identificação do público-alvo;

7.7. Aplicar sanções administrativas em caso de descumprimento contratual.

7.8. Obrigações da Contratada:

7.9. Executar integralmente o objeto contratado, incluindo fornecimento de estrutura, equipamentos, transporte, montagem, operação/mediação e desmontagem.

7.10. Disponibilizar equipe qualificada, com responsável presente durante todo o período, devidamente identificado e equipado;

7.11. Realizar mediação pedagógica em linguagem adequada a crianças e famílias, assegurando organização de filas, prioridade legal a públicos preferenciais e comunicação acessível;

7.12. Garantir continuidade da operação, promovendo substituição ou reparo imediato de equipamentos em falha;

7.13. Cumprir integralmente a legislação aplicável, incluindo Lei nº 14.133/2021, ABNT NBR 9050, normas do CBMSC, segurança do trabalho e regulamentações municipais;

7.14. Arcar integralmente com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros, taxas e licenças necessários à execução;

7.15. Observar a LGPD (Lei nº 13.709/2018) quanto a registros de dados e imagens, obtendo consentimentos quando cabíveis e alinhando previamente com a Administração;

7.16. Zelar pelo patrimônio público e privado, responsabilizando-se por danos e promovendo reparos às suas expensas;

7.17. Garantir limpeza e organização do espaço utilizado, promovendo a destinação ambientalmente adequada de resíduos;

7.18. Manter comunicação permanente com a fiscalização municipal e cumprir prazos, instruções e determinações administrativas.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121, CENTRO - GRAVATAL/SC
CNPJ: 82.926.569/0001-47, CEP: 88.735-000
IDENTIFICADOR : PJM.S5Q.313.948 - EMITIDO EM: 13/03/2026 10:12:15

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da nota fiscal e a comprovação da efetiva prestação dos serviços, mediante atesto da fiscalização contratual e aceite da Administração.
- 8.2. A contratada deverá informar na nota fiscal o número da autorização de fornecimento, bem como os dados bancários completos (banco, agência e conta corrente) para fins de crédito.
- 8.3. Caso a nota fiscal apresente erros ou inconsistências, será devolvida à contratada para as devidas correções, ficando o pagamento suspenso até sua regularização.
- 8.4. Se os serviços forem prestados em desacordo com as especificações contratadas, o pagamento será retido até a devida correção e aceitação pela contratante.
- 8.5. A contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução do contrato, apresentando, sempre que solicitado, as certidões exigidas. O não cumprimento poderá acarretar a suspensão dos pagamentos até sua devida regularização

9 PRAZO DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado no prazo de **até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa**, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121, CENTRO - GRAVATAL/SC
CNPJ: 82.926.569/0001-47, CEP: 88.735-000
IDENTIFICADOR : PJM.S5Q.313.948 - EMITIDO EM: 13/03/2026 10:12:15

10.1. A contratação será processada por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O julgamento das propostas adotará o critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições deste Termo de Referência e do Edital.

10.3. Serão desclassificadas propostas em desconformidade técnica, com preços manifestamente inexequíveis ou que contenham condições incompatíveis com o instrumento convocatório.

10.4. **Regime de execução:**

10.5. O regime de execução contratual será o de empreitada **por menor preço**, conforme estabelecido no edital e no contrato.

10.6. **Forma de fornecimento:**

10.7. O fornecimento do serviço será pontual e em execução única, a ser realizado no evento alusivo ao Dia da água, no local e data definidos neste Termo de Referência e no cronograma.

10.8. **Exigências de habilitação:**

10.8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.8.2. **Habilitação jurídica**

10.8.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.8.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.8.2.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

10.8.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121, CENTRO - GRAVATAL/SC
CNPJ: 82.926.569/0001-47, CEP: 88.735-000
IDENTIFICADOR : PJM.S5Q.313.948 - EMITIDO EM: 13/03/2026 10:12:15

Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

10.8.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.8.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

10.8.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.9. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.1.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.1.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452,





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121, CENTRO - GRAVATAL/SC
CNPJ: 82.926.569/0001-47, CEP: 88.735-000
IDENTIFICADOR : PJM.S5Q.313.948 - EMITIDO EM: 13/03/2026 10:12:15

de 1º de maio de 1943;

10.9.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual), sede da licitante;

10.9.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal), sede da licitante;

10.9.1.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11. Qualificação Técnica:

11.1 Apresentados documentos como portfólio, registros fotográficos ou em vídeo de apresentações anteriores, certificados ou declarações de participação em eventos culturais e outros comprovantes que evidenciem experiência consolidada na área artística., incluindo montagem, operação e desmontagem.

12. Declarações:

9.8.1. Declaração Unificada (conforme modelo constante no ANEXO III do Edital).

9.8.2. Declaração Enquadramento (conforme modelo constante no ANEXO IV do Edital).

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 Para a estimativa do valor da contratação, adotou-se a proposta apresentada.

13.2. Orçamentos Considerados: Cinemagia 3D, R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)

13.3. A proposta contempla execução com estrutura, sistema de projeção cinematográfica em 3D e equipe técnica, com fornecimento integral (transporte/montagem/operação etc.), assegurando comparabilidade entre as cotações.

14.1 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por recursos





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121, CENTRO - GRAVATAL/SC
CNPJ: 82.926.569/0001-47, CEP: 88.735-000
IDENTIFICADOR : PJM.S5Q.313.948 - EMITIDO EM: 13/03/2026 10:12:15

específicos consignados na Lei Orçamentária do município, em conformidade com a legislação vigente.

14.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 002 - Poder Executivo

Unidade: 007 - Secretaria de Turismo

Ação: 2007 - Manutenção do Funtur

Referência: 915

Subelemento: 3999

14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no contrato.

Gravatal, 13 de março de 2026.

Manuela da Rosa Gomes
Secretaria Turismo

